

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 189/2019

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA Nº 02/2019 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E TURISMO - COMMEAT**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09 h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, na cidade de Carlinda-MT, ocorreu a Reunião Extraordinária nº 01/2019, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo - COMMEAT, com as seguintes pautas: I- Leitura e Aprovação da minuta do Regimento Interno do COMMEAT. Após a conferência de quórum e verificada a presença de 10 instituições: 1 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo: Ivonete Saete Jacques; 2 – Secretaria Municipal de Saúde: Odair Marques Neves; 3 – Escola Municipal Manoel Bandeira: Valter Figueira; 4 – Secretaria Municipal de Obras: José Roberto Linares, 5 - Câmara Municipal de Vereadores: Luiz Antonio Ferreira da Silva; 6 - Associação dos Moradores Zona Urbana Setor Maravilha: Mário Antônio de Oliveira; 7 – INCRA: Valdenir Batista de Oliveira; 8 – Clube de Mães de Carlinda: Irene Iocca dos Reis; 9 - Secretaria Municipal de Assistência Social: Diana Belini Marque e 10 - CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Carlinda: Francisco Gomes. O Sr. Odair Marques Neves, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. A Sra. Ivonete realizou a leitura da minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo, expondo aos conselheiros os objetivos básicos do COMMEAT, o funcionamento e os cargos e suas atribuições. Após a leitura da minuta do Regimento Interno do COMMEAT foi realizado as correções indicadas pelos conselheiros, sendo em seguida aprovado por unanimidade e finalizado para publicação. Foi dado um espaço para assuntos para a próxima reunião. O Secretário do COMMEAT finaliza a reunião agradecendo a presença de todos e dando-a como encerrada. Sendo assim, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião às 10:00 horas e eu, Valter Figueira, lavrei esta ata, que será assinada por mim - Secretário do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo – COMMEAT.

Odair Marques Neves

Presidente do COMMEAT

Valter Figueira

Secretário do COMMEAT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT**, com sessão no dia **29/07/2019 às 14:00 horas**. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site [www.castanheira.mt.gov.br](http://www.castanheira.mt.gov.br).

Castanheira - MT, 17 de julho de 2019.

**WILSON VIEIRA**

Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº09/2019**

**AVISO DE RESULTADO**

**DISPENSA 09/2019**

O Presidente da CPL torna público que realizou Licitação **DISPENSA N.º 09/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL COM DOPPLER** no município de Castanheira – MT e sagrou-se vencedor a empresa **PREVENIA – DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: N° 07.818.509/0001-95, com o valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Castanheira - MT, 17 de Julho de 2019.

**JANDIR ALBERTO SCHEFFLER**

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**LEI Nº 1.812 DE 05 DE JULHO DE 2019**

**LEI Nº 1.812 DE 05 DE JULHO DE 2019**

**AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Dispõe sobre a criação de dotações orçamentárias no âmbito da Câmara Municipal.**

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas as dotações no orçamento anual de 2019, para cobertura das despesas da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães:

**Órgão : 01. Câmara Municipal**

**Unidade : 001 – Câmara Municipal**

**Programa : 01.031.0001 – Processo Legislativo**

**Projeto : 2.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

**3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.**

**3.3.90.41.00.00.00 – Contribuições**

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atender à despesa, advirão da anulação parcial de dotações previstas no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante decreto.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães-MT, 15 de Julho de 2019.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**ERRATA A LEI Nº 1.807 DE 17 DE MAIO DE 2019**

**ERRATA A LEI Nº 1.807 DE 17 DE MAIO DE 2019**

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

**Na Data Expedida, onde se lê:** LEI Nº 1.807 DE 17 DE MAIO DE 2019;

**Leia-se:** LEI Nº 1.807 DE 30 DE MAIO DE 2019;

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT

15 de Julho de 2018

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA****PREFEITA MUNICIPAL**